CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 06/JUN/2023
Mesa Diretora

Lido em 06/JUN/2023
Responsável

REQUERIMENTO Nº 039/2023
Autoria: Vereador José Vaz Neto.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

JOSÉ VAZ NETO, vereador que a este subscreve, REQUER, nos termos do Regimento Interno[1] e Lei Orgânica[2], após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Valdemar Gamba, que digne enviar à apreciação desta Casa de Leis **informações a respeito dos procedimentos até então adotados para a efetiva aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.788/2023**, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas indicativas de locação nos prédios utilizados pela administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Alta Floresta", publicada no Diário Oficial, Edição nº 288 págs.16 de 14/03/2023 à 15/03/2023.

A função fiscalizadora do município cabe a Câmara Municipal através dos vereadores e essa fiscalização se dá mediante a análise de documentos e informações disponibilizadas pelo Executivo, importando crime contra a Administração Pública o não atendimento sem justificação adequada ou a prestação de informações falsas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 31 de Maio de 2023.

José Vaz Neto
Vereador "Zé Eskiva"

---

[1] **Regimento Interno:**
Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

[2] **Lei Orgânica:**
Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:
(...)
III - requerimentos;